



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

ATA N.º 25/2021– 23ª. SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 21 de setembro de 2021.

Hora: 17horas15min.

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores.

Vereadores presentes: Agenor Rebolho Machado, Elizandro Vieira Prestes, Henrique da Silva Guedes, Jaqueline Klug, João Alir Zavalhia, José Adriani Oliveira dos Santos, Luciano Luis Strieder Mallmann, Pedro Roberto Lima de Oliveira e Rosere Machado Caetano.

Decisões:

1. EXPEDIENTE COM TRIBUNA PARLAMENTAR:

1.1. Instalação da Sessão e leitura da ata da sessão anterior.

1.2. Leitura dos Expedientes Recebidos.

1.2.1. Expedientes em Pauta para esta Sessão: - *Iniciativa do Poder Executivo (inciso I do art. 143 do RI):* - **Mensagem nº 82/2021 - Projeto de Lei nº 66/2021** – Institui, no âmbito municipal, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, denominada CIP, prevista no art. 149-A, da Constituição Federal, e dá outras providências. - **Mensagem nº 83/2021 - Projeto de Lei Complementar nº 01/2021** – Determina as zonas fiscais e setores por zonas fiscais do município de Rolador/RS, altera os parágrafos 1º, 2º e 3º e acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 5º, altera os incisos I e III do artigo 06º, acrescenta o artigo 6-A e 6-B, altera o artigo 10 e 11, revoga o artigo 12 e seu parágrafo único, altera a alínea “c” do inciso II do artigo 18, acrescenta o artigo 23-A, altera o parágrafo 2º do artigo 177, revoga as Tabelas I, II, III, IV, V e VIII, altera as tabelas VI, VII, IX e X, todos da Lei nº 295/2003, que institui o Código Tributário do Município de Rolador, cria a unidade de referência municipal (URM), consolida a legislação tributária municipal e dá outras providências. - *Iniciativa do Poder Legislativo (inciso II do art. 143 do RI):* **Vereador Agenor: Indicação nº 31/2021** - Indico, ouvido o Plenário, ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente, para que seja consertado o bueiro, próximo a Olaria, na comunidade do Cristal do Tuchuá. - **Indicação nº 32/2021** - Indico, ouvido o Plenário, ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente, para que sejam trocadas as lâmpadas queimadas, na comunidade da Serrinha do Rosário.

1.2.2. Expedientes baixados para estudos pelas Comissões Regimentais: - *Iniciativa do Poder Executivo (inciso I do art. 143 do RI):* - **Mensagem nº 84/2021 - Projeto de Lei nº 068/2021** – Fica o Município de Rolador, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor de Secretaria da Saúde e Assistência, créditos adicionais, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências. *CRCJ e CEF.* - **Mensagem nº 85/2021 - Projeto de Lei nº 69/2021** – Autoriza o Município, Poder Executivo, a adquirir imóvel mediante doação, com encargos, e dá outras providências. *CRCJ e CEF.* - **Mensagem nº 86/2021 - Projeto de Lei nº 70/2021** – Fica



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

o Município de Rolador, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor de Secretaria da Saúde e Assistência, crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências. *Solicitação de apreciação do projeto em regime de urgência. Foi solicitado pela líder do Governo, para ser apreciado na presente sessão, colocado em votação, aprovado por unanimidade o pedido, o qual irá à votação na presente sessão.* - **Mensagem nº 87/2021 - Projeto de Lei nº 71/2021** – Altera a Lei nº 489, de 7 de março de 2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolador, e a Lei nº 56, de 28 de junho de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rolador, a fim de adequar o rol de benefícios previdenciários aos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e dá outras providências. *Solicitação de apreciação em regime de urgência. CRCJ e CEF.* - **Iniciativa do Poder Legislativo (inciso II do art. 143 do RI): - Vereadora Jaqueline: Projeto de Lei nº 002/2021** - Denomina de Rua Augusto Chinvetski Hamerski a Rua “S” e dá outras providências. *CRCJ.* - **Vereador Agenor: Indicação nº 33/2021** - Indico, ouvido o Plenário, ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente, para que seja estudada a possibilidade de ser isentada 02(duas) horas de máquinas para limpeza de bebedouros, principalmente para os pequenos agricultores, tendo em vista a grande dificuldade financeira e a falta de água. *CRCJ.* - **Indicação nº 34/2021** - Indico, ouvido o Plenário, ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente, para que sejam substituídas as caixas d’ água das comunidades da Igrejinha e Passo Novo. Justifica-se que as mesmas estão com vazamentos, causando grande despesa para os consumidores. *CRCJ.*

1.3. Tribuna Parlamentar:

1.3.1. Na Tribuna Parlamentar manifestaram-se os vereadores Agenor e José Adriani.

1.3.2. No Espaço das Lideranças, manifestaram-se o ver. Elizandro(líder do PP), ver.^a Jaqueline(líder do governo), ver. Agenor(usou espaço da liderança do PSB) e o ver. José Adriani(usou espaço da liderança do MDB).

2. ORDEM DO DIA:

2.1. Foi feito a chamada Regimental, todos vereadores presentes.

2.2. Expedientes em Pauta para esta Sessão: - *Iniciativa do Poder Executivo (inciso I do art. 143 do RI): - Mensagem nº 82/2021 - Projeto de Lei nº 66/2021* – Institui, no âmbito municipal, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, denominada CIP, prevista no art. 149-A, da Constituição Federal, e dá outras providências. PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES de “Redação, Constituição e Justiça” e “Economia e Finanças”. *Aprovado por Maioria com votos contrários dos vereadores Agenor, Pedro Roberto, Rosere e João Alir.* - **Mensagem nº 83/2021 - Projeto de Lei Complementar nº 01/2021** – Determina as zonas fiscais e setores por zonas fiscais do município de Rolador/RS, altera os parágrafos 1º, 2º e 3º e acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 5º, altera os incisos I e III do artigo 06º, acrescenta o artigo 6-A e 6-B, altera o artigo 10 e 11, revoga o artigo 12 e seu parágrafo único, altera a alínea “c” do inciso II do artigo 18, acrescenta o artigo 23-A, altera o parágrafo 2º do artigo 177, revoga as



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

Tabelas I, II, III, IV, V e VIII, altera as tabelas VI, VII, IX e X, todos da Lei nº 295/2003, que institui o Código Tributário do Município de Rolador, cria a unidade de referência municipal (URM), consolida a legislação tributária municipal e dá outras providências. **PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES** de “Redação, Constituição e Justiça” e “Economia e Finanças”. *Aprovado por Maioria com votos contrários dos vereadores Agenor e Pedro Roberto. - Mensagem nº 86/2021 - Projeto de Lei nº 70/2021* – Fica o Município de Rolador, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor de Secretaria da Saúde e Assistência, crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências. *Aprovado por unanimidade. - Iniciativa do Poder Legislativo (inciso II do art. 143 do RI): - Vereador Agenor: Indicação nº 31/2021* - Indico, ouvido o Plenário, ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente, para que seja consertado o bueiro, próximo a Olaria, na comunidade do Cristal do Tuchuá. **PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO** de “Redação, Constituição e Justiça”. *Aprovado por unanimidade. - Indicação nº 32/2021* - Indico, ouvido o Plenário, ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente, para que sejam trocadas as lâmpadas queimadas, na comunidade da Serrinha do Rosário. **PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO** de “Redação, Constituição e Justiça”. *Aprovado por unanimidade.*

3. EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

Nas Explicações Pessoais nenhum vereador inscrito.

4. DELIBERAÇÕES FINAIS:

Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão e convocou os senhores Vereadores, para a próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2021, às 17horas15min.

Rolador, 21 de setembro de 2021.

José Adriani O. dos Santos
Presidente

Jaqueline Klug
1º Secretária